



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 133/2026 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 11 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.278/2013 QUE REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES MIGUEL D. NICOLELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.278/2013 QUE REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES MIGUEL D. NICOLELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.278/2013, estabelecendo que a utilização das dependências esportivas ocorrerá mediante sistema de rodízio organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, garantindo distribuição equitativa dos horários e espaços disponíveis, promovendo maior transparência, organização e igualdade de acesso entre os usuários.

Além disso, o projeto prevê a não cobrança de taxas para utilização desses espaços, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A medida visa incentivar a prática esportiva, fortalecer a integração comunitária e ampliar o acesso da população às atividades esportivas e de lazer promovidas no Município.

Importante destacar que a experiência da cobrança de taxas mostrou baixa arrecadação e registros de inadimplência, tornando sua manutenção pouco eficiente do ponto de vista administrativo e financeiro. Assim, entende-se que o benefício social proporcionado pela gratuidade do uso dos espaços esportivos é significativamente mais relevante ao interesse público.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.278/2013 QUE REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES MIGUEL D. NICOLELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 da Lei 1.278/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para usos de rotina, como treinamentos e outras atividades habituais, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo estabelecerá sistema de rodízio, com distribuição equitativa das dependências e dos horários, sem cobrança de taxas, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 11 de maio de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 4477/2026 Cód. Verificador: P3PCD7J9

Requerente: 1011 - GELSON MANSUR NASSAR
CPF/CNPJ: 474.915.589-68
Endereço: Rua JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 153 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99139-2937
E-mail: gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 11/05/2026 17:07
Previsão: 11/05/2026

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 133.2026 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Revoga Cobrança Ginásio de Esportes.pdf
		Projeto de Lei - Altera Dispositivo da Lei 1.278.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

PROJETO DE LEI - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.278/2013 QUE REGULAMENTA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES MIGUEL D. NICOLELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MANSUR NASSAR

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido